



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

LEI N.º 476/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1044 - Pavimentação das Ruas do Bairro Ilha

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
02.08.15.451.0016.1.044	4.4.90.51.00	12	408.200,00
TOTAL GERAL.....			408.200,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0310570-58/2009, do Ministério das Cidades, com recursos da União Federal.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.
Cep:28.380-000
TelFax.: (22) 3841-1051



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender à Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
02.08.15.451.0016.1026	4.4.90.51.00	04	8.200,00
TOTAL GERAL.....			8.200,00

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010

Marcos Antonio da Silva Toledo
= *Prefeito Municipal* =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.
Cep:28.380-000
TelFax.: (22) 3841-1051